

DECRETO Nº 00226, de 20 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 71.733,10 (setenta e um mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.123.0011.2.046 - MANUTENCAO DO SETOR DE TESOOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104		100	180,00
02.04.02.12.361.0012.1.007 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. RV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	337	SAE	147	13.112,96
02.05.01.10.301.0010.2.045 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	SAUDE	102	2.911,34
319013 - Obrigacoes Patronais	551	SAUDE	102	611,38
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339030 - Material de Consumo	621	SAUDE	102	12.666,80
02.05.01.10.303.0025.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	750	SAUDE	102	9.254,71
02.06.15.452.0027.2.025 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	876		100	9.936,43
02.06.26.782.0021.2.060 - MANUTENCAO SERVICOS ESTRADAS VICINAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	954		100	2.528,90
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	967		100	18.751,81
02.08.20.608.0020.2.038 - MANUTENCAO SERVICOS DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	2109		100	78,12
02.14.08.243.0023.2.109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2438	AS.SOC	100	1.700,65
TOTAL DE CRÉDITOS				71.733,10

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00226, de 20 de maio de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.306.0013.2.020 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	322	SAE	147	13.112,96
02.05.01.10.122.0025.2.024 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	509	SAUDE	102	16.189,52
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	652	SAUDE	102	9.254,71
02.12.16.482.0015.1.023 - CONST. OU REFORMA DE CASAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	2347		100	33.175,91
TOTAL DE ANULAÇÃO				71.733,10
TOTAL DE RECURSOS				71.733,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 20 de maio de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu